

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.076, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971.

Autoriza assinatura de convênio.

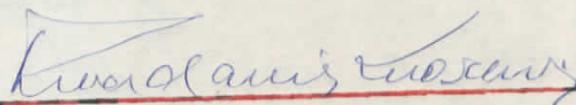
A Câmara Municipal de Guanhães decretou e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com a Fundação Estadual de Assistência Psiquiátrica um convênio destinado à prestação de assistência a doentes indigentes, que lhe forem encaminhados pela municipalidade.

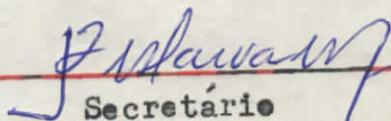
Art. 2º - Os orçamentos municipais consignarão verbas para cumprimento do convênio autorizado no artigo primeiro, ficando também o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para complementação de obrigações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 02 de dezembro de 1971.



Prefeito Municipal



Secretário